



Decisão 01519/2021-4 - 1ª Câmara

Processos: 00627/2019-3, 06908/2012-2

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

UG: IPVV - Instituto de Previdência de Vila Velha

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: ODILA PEREIRA DA SILVA, ANDRE PEREIRA DA SILVA

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – PENSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da pensão, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se de concessão de **PENSÃO POR MORTE**, em favor da Sra. **ODILA PEREIRA DA SILVA** (esposa) e do Sr. **ANDRÉ PEREIRA DA SILVA** (filho), a contar de **29/10/2018**, beneficiários do ex-segurado Senhor Sebastião Ferreira da Silva, por meio da **PORTARIA P N.º 204/2018**, com fundamento no **artigo 40, § 7º, Inciso I da CF**.

A ex-segurada ocupava o cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras**, com registro de sua aposentadoria nesta Corte de Contas, através da Decisão 3609/2013. Faleceu em 29/10/2018, conforme Certidão de Óbito.

Os beneficiários comprovam suas condições por meio de Certidão de Casamento e de Nascimento.

O valor da pensão foi fixado em **R\$ 1.196,59**, dividido em duas cotas de **R\$ 598,29**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 01439/2021-9**, a área técnica opinou pelo registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 01817/2021-3**, do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, manifestou-se no mesmo sentido.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 1519/2021-4:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pela relatora:

1.1. REGISTRAR a **PORTARIA P N.º 204/2018**, que concede o benefício de pensão por morte à Sra. **ODILA PEREIRA DA SILVA** e o Sr. **ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**, a contar de **29/10/2018**, fixado em **R\$ 1.196,59**, dividido em duas cotas de **R\$ 598,29**;

1.2. DETERMINAR ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA** que instrua o processo dos interessados com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 21/05/2021 – 23ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiros Substitutos: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de Contas Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente